

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## EDITAL Nº 59/2014

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, da Resolução n.º 15/95 e art. 11, § 1º do Código de Normas designou CORREIÇÃO VIRTUAL NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ACIDENTES DO TRABALHO DO JUÍZO DE VIANA – ES. Por ocasião da determinação de abertura da correição, foi efetuado o levantamento de dados nos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consolidados no dia 15/08/2014. Desde já, ficam todos os interessados expressamente cientificados da presente correição.

**Faz Saber**, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus Juízes Corregedores receberão por escrito, ou verbalmente, nesta Corregedoria Geral da Justiça, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**Dado e Passado**, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

CARLOS ROBERTO MIGNONE Corregedor-Geral da Justiça